

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5699/989/16
Poder LEGISLATIVO
Município Cordeirópolis

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Período 08/2017

Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues

Unidade Fiscalizadora UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS

Responsável LAERTE LOURENÇO

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 331.238.488-50

Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

O município não entregou os balancetes Conjunto/Isolado essenciais para a análise do período.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

O município não entregou os balancetes Conjunto/Isolado essenciais para a análise do período.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

O município não entregou os balancetes Conjunto/Isolado essenciais para a análise do período.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 169.362,70
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 803,78
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 47.324,38
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 253.373,20
(=) Liquidez do Período	R\$ -132.138,66
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 1.616.665,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 1.477.126,80
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 7.399,54

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o
		Inscrição	Baixa	Período Seguinte
Restos a Pagar Processados	R\$ 157.804,53	R\$ 0,00	R\$ 157.804,50	R\$ 0,03
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 110.500,04	R\$ 0,00	R\$ 102.296,67	R\$ 8.203,37
Consignações	R\$ 50.223,01	R\$ 275.782,97	R\$ 209.361,14	R\$ 116.644,84

Depósitos	R\$ 2.200,00	R\$ 883,46	R\$ 196,16	R\$ 2.887,30
Outros	R\$ 0,00	R\$ 2.302.679,36	R\$ 2.152.254,56	R\$ 150.424,80
Total	R\$ 320.727,58	R\$ 2.579.345,79	R\$ 2.621.913,03	R\$ 278.160,34

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

 Data da Geração:
 03/10/2017

 Hora da Geração:
 21:12:34